



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 23/10/25

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo nº 020/2025)

Secretaria de Administração.

Pregão Eletrônico nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

FORNECEDORES: Consagrando-se como vencedora para o **Lote 01 a empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia “Sysma Soluções”, inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, APT 201, CEP 89.711-086, bairro Imigrantes, Concordia-SC, totalizando o valor global de R\$ 8.096,00 (oito mil e novecentos reais).

Consagrando-se como vencedora para o **Lote 02 a empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, nome fantasia “F Borges Equipamentos”, inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Santa Catarina, nº 655, CEP 87.300-195, bairro Vila Teixeira, Campo Mourão-PR, totalizando o valor global de R\$ 7.161,03 (sete mil, cento e sessenta e um reais e três centavos).

Consagrando-se como vencedora para o **Lote 03 a empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia “TRIARC”, inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, com sede na Rua Egito, nº 374, CEP 82.960-190, bairro Cajuru, Curitiba-PR, totalizando o valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

AÇÕES REALIZADAS	Realizada		
	Sim	Não	Não se aplica
O processo na fase interna foi devidamente analisado, no que consiste o DFD, disponibilidade orçamentária, Termo de Referência, Edital, Minuta de ARP e de Instrumento Contratual, Parecer jurídico	X		
Iniciando a fase externa, o extrato do Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da 14.133/21, sendo divulgado no sítio eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grsso AMM?	X		
Houve manifestação de interesse em interposição de razões recursais pela licitante?	X		
Houve apresentação de razões recursais pelas licitantes?			X
Houve apresentação de contrarrazões pelas licitantes?			X
Houve julgamento tempestivo pela Pregoeira?			X
Houve julgamento tempestivo pela Autoridade Máxima, em consonância com o §2º do art. 165 da Lei Federal 14.133/21?			X
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do Pregoeira?	X		
Desclassificação de licitante por não			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

atenderem os requisitos do instrumento convocatório?

X

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/21.

Após, DETERMINO:

- A. À Unidade de Compras para divulgação e inserção do resultado do Pregão Eletrônico no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e emissão da ARP;
- B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor das empresas adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Processo Administrativo nº 020/2025;
- C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa nº 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDIOMAR GOBBI

Data: 23/10/2025 14:13:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026